

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2023

**Concede o Título de Cidadão Honorário de
Itaúna ao Senhor BALTAZAR VILAÇA DE
MELO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Sr. **BALTAZAR VILAÇA DE MELO** pelos relevantes e destacados serviços prestados ao Município de Itaúna.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023

Antônio José de Faria Júnior - Da Lua
Vereador

JUSTIFICATIVA

BALTAZAR VILAÇA DE MELO é filho de Aladin Ferreira Vilaça e Dirce de Melo Campos (falecidos). Nasceu em Igaratinga- MG em 20 de Fevereiro de 1.945.

Casado com Eunice Ferreira Vilaça, com quem tem dois filhos: Leonardo Ferreira Vilaça e Leandro Ferreira Vilaça.

Reside na Rua Santa Rosa, 728, CEP 35.681-109, bairro Parque Jardim Santanense, Itaúna/MG.

Veio de Igaratinga para Itaúna com os pais e sete irmãos, quando adquiriram uma casa aqui em Itaúna. Nesta época, Baltazar tinha em torno de oito anos e foi estudar no Grupo Escolar “José Gonçalves de Melo”, onde conclui o 4º Ano Primário em 13/12/1.958. Com dez anos começou a trabalhar como ajudante de Tintureiro na lavandeira dos Tios (Lavanderia Vilaça) buscando roupas nas casas de clientes para lavar e passar, mas, não tinha carteira do trabalho assinada.

Em 1.958, os irmãos ficaram órfãos de pai e a responsabilidade de manter a família passou para o irmão mais velho e para Baltazar. Na época, ele ganhava em torno de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais e seu irmão em torno de R\$100,00 mensais, comparado na moeda corrente de hoje. Nesta época, a avó materna foi morar com a família e passaram a ser 09 pessoas. Apesar de a mãe costurar, o que os três ganhavam não dava para manter a casa.

Em 01/04/1.960, foi admitido em seu primeiro serviço com a Carteira de Trabalho assinada na Viação Itaúna Ltda. como trocador onde permaneceu até o dia 01/08/1.961.

Em 02/11/1.961, foi admitido na Fundição Santana Ltda., na função de Serviços Diversos, com o salário de Menor. Dentro dessa empresa, se esforçou ao máximo e começou a fazer serviços de pessoas maiores de idade, eles viram seus esforços e, em abril de 1.961, passou a receber salário compatível com adulto onde permaneceu até o dia 14/08/1.963. Apesar de ter que prestar o Serviço Militar no Tiro de Guerra aqui em Itaúna em 1.963, não serviu o “Serviço Militar” porque era de tempo integral, também teria que afastar do serviço da fundição, e a renda familiar cairia muito e o caos aumentaria.

Em 01/10/1.963, foi admitido na “Fundição Corradi como Ajudante de Fundição onde permaneceu até 31/01/1967. Se afastou do serviço da Fundição Corradi S/A em 11/01/1965 para prestar Serviço Militar no 12º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro em BH/MG, onde recebeu o diploma de Menção Honrosa em 15/12/1965.

Em 21/12/1965 voltou a trabalhar na Fundição Corradi S/A, pois já havia prestado o Serviço Militar.

Formação Acadêmica: Baltazar possui Mestrado em Direito Empresarial “Stricto Sensu”, pela Faculdade de Direito Milton Campos. Especialização em Direito Público junto à Fundação Educacional Monsenhor Messias. Especialização em Metodologia do Ensino Superior junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belo Horizonte. Graduação em Direito pela Universidade de Itaúna, além de formação em T W I, pelo SENAI; Curso Técnico em Transações Imobiliárias- “Corretor de Imóveis” junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis; Extensão em Direito Comercial junto a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Extensão em Direito Comercial -Faculdade de Direito da UFMG; Extensão da Faculdade de Direito de Itaúna junto a Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha onde foi indicado como Professor Auxiliar pelo Conselho Estadual de Educação. Curso Técnico em Contabilidade- Colégio Comercial Gabriel Passos. Curso Ginásial Comercial Auxiliar de escritório- Colégio Comercial Sant’Ana.

Profissionalmente Baltazar atua como Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna desde 01/10/1987, com mais de 35 anos, sendo o professor responsável pelas cadeiras dos cursos de Direito Empresarial I e Direito Civil IV. Possui um escritório de advocacia e consultoria jurídica desde de 1.975, e a empresa Vilaça’s Empreendimentos Imobiliários.

Além da vasta formação e extensa experiência profissional, Baltazar atua com experiências sociais e religiosas em Itaúna: de 2.008 a 2.012, foi nomeado como Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão, junto à Paróquia Coração de Jesus. Desde 2.012 foi nomeado como Testemunha Qualificada do Matrimônio e como Ministro Extraordinário do Batismo. Em 2022, foi novamente nomeado como Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão.

Conceder o título de Cidadão Honorário ao Sr. BALTAZAR VILAÇA DE MELO é fazer com que nossa cidade retribua a ele tudo que tem feito pelos cidadãos itaunenses.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior

Da Lua Vereador

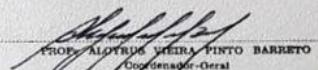
Fundação Educacional Monsenhor Messias
Faculdade de Direito de Sete Lagoas
Coordenação de Extensão e Pós-Graduação

CERTIFICADO

O Coordenador-Geral de Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação «Lato-Senior», especialização em
DIREITO PÚBLICO,
consoante os termos da resolução n.º 12/83 do Conselho
Federal de Educação, outorga a BALTAZAR VILAÇA DE MELO o presente
Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sete Lagoas, MG, 16 de OUTUBRO de 19 90


Marcelo Scamamchia
Diretor


Prof. ALOTÁRIO VILELA PINTO BARRETO
Coordenador-Geral



Faculdade de Direito Milton Campos

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu



ORIGINAL
CONFERIDO
CARTÓRIO
DO 4º OF

A Diretora da Faculdade de Direito Milton Campos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a defesa e aprovação da dissertação elaborada por

Baltazar Vilaça de Melo,

confere-lhe o título de

Mestre em Direito Empresarial

outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2003

Baltazar Vilaça de Melo
Diplomado

Lily Leam
Directora

Adario Augusto Leitão
Secretário Geral

Wesley Soárez
Coordenador Geral

FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE

**FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS
E LETRAS DE BELO HORIZONTE**

RECONHECIDA PELO DECRETO N° 67.596, DE 18/11/70

CADE – COORDENADORIA DE CURSOS E DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO.

**CERTIFICADO DE
ESPECIALIZAÇÃO**

PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"

CERTIFICAMOS QUE

BALTAZAR VILAÇA DE MELO

CONCLUIU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

COM 360 HORAS-AULA, PROMOVIDO PELA COORDENADORIA
DE CURSOS E DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
BELO HORIZONTE, NO PERÍODO DE

abril de 1984 A julho de 1985

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 12/83 , DE 6 DE
OUTUBRO DE 1983 , DO CONSELHO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO.

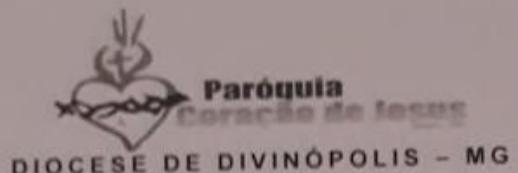
BELO HORIZONTE, 31 DE agosto DE 1985.



Allaudino
Prof. Alairina Miranda dos Santos
Coordenador de Ensino

Araujo
Prof. Carlos Alberto de Araujo
Secretário Geral da Faculdade

Moreira
Prof. Francisco Merendo Moreira
Diretor da Faculdade

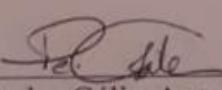


DECLARAÇÃO

MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS – PARÓQUIA CORAÇÃO DE JESUS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número: 20.169.827/0026-99, Inscrição Estadual: Isento, estabelecida na Avenida Governador Magalhães Pinto, 184, Bairro: Santanense, Cep: 35.681-133, Itaúna / MG, legalmente representada pelo Padre Célio Antunes da Silva, solteiro, presbítero, residente nesta cidade, declara para os devidos fins que Baltazar Vilaça de Melo, residente e domiciliado nesta paróquia, atuou como ministro da eucaristia no ano de 2008 no período de 6 (seis) anos, sendo nomeado novamente no ano de 2022. E atua como Testemunha Qualificada do Matrimônio e Batismo desde o ano de 2010 até o presente momento.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surte seus efeitos legais.

Itaúna / MG, 24 de fevereiro de 2023


Padre Célio Antunes da Silva
Administrador Paroquial

20.169.827/0026-99

MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS

PARÓQUIA CORAÇÃO DE JESUS

Praça Juvenal Pereira - S/N - Santanense

CEP 35681-146 - Itaúna - Minas Gerais

República dos Estados Unidos do Brasil



EXÉRCITO BRASILEIRO

MIENÇÃO HONROSA

O SOLDADO - BALTAZAR VILAÇA DE MELO, durante o tempo que serviu ao Exército Nacional, integrando as fileiras do 12º RI - 1a. CIA PZO, revelou exemplar conduta civil e marcante honestidade profissional pelo que faz jus ao presente Diploma.

Quartel em Belo Horizonte, MG. 15 / DEZ / 1965

José Pedro dos Santos CMT PEL 2347 *[Signature]* CMT SU 2347

Baltazar Vilaça de Melo
DIPLOMADO



MINISTÉRIO DA GUERRA
12º. Regimento de Inf.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAÚNA

FACULDADE DE DIREITO

Reconhecida pelo Decreto nº. 71840, de 15 de Novembro de 1975

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAÚNA e o Diretor da FACULDADE DE DIREITO,
no uso de suas atribuições e tendo presente o termo de colação de grau, conferido em 05 de 12 de 1975,
a BALTAZAR VILAÇA DE MELO,
filho de Aladin Ferreira Vilaça,
e de Dirce de Melo Campos, nascido(a) 20 de fevereiro de 1945, em Igaratinga, Estado de Minas Gerais,
conferem-lhe este DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do Brasil.

Sua de Certo lugar ITAÚNA, 29 de dezembro de 1975
Presidente da FENSUPI José Antônio Nogueira
Assinatura dos devidos Diretor
Secretário Baltazar Vilaça de Melo
Maria da Rocha de Oliveira Diplomado
Inspetor

Dom José Carlos de Souza Campos

POR MERCÊ DE DEUS E DA SÉ APOSTÓLICA



Fazemos saber que, em vista da faculdade a Nós concedida pelo Direito e atendendo ao bem espiritual do rebanho a Nós confiado, em vista da recomendação do Rev.mo Sr. PE. CÉLIO ANTUNES DA SILVA, Administrador Paroquial, Paróquia Coração de Jesus, cidade de Itaúna, havemos por bem nomear o (a) Ilmo. (a) Sr. (a) BALTAZAR VILAÇA DE MELO, para as funções de MINISTRO (A) EXTRAORDINÁRIO (A) DA SAGRADA COMUNHÃO, com a faculdade de distribuir a Sagrada Eucaristia e levar a Sagrada Comunhão aos enfermos no território da referida Paróquia.

Esta nossa provisão é válida até **31 de Dezembro de 2026** ou até que se mande em contrário.

Dado e passado nesta Episcopal cidade de Divinópolis, em nossa Cúria Diocesana de Divinópolis, aos 28 de Setembro de 2022.

+ José Carlos de Souza Campos

Dom José Carlos de Souza Campos
Bispo Diocesano

Le. Miguel Lídero Braga

Chanceler do Bispado

Protocolo Geral N°.: 2.924/2022

Registro N°.: 16.646

Livro: N° XXVIII

fl.: 74 V.

Data: 28/09/2022





PROFESSOR



Baltazar Vilaça de Melo

Professor Responsável

01183



Universidade de Itaúna

